Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de julho de 2021 às 14:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3152653: PORTARIA N° 303/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3152653

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA N° 303/2021

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JADIR LUIZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ABDON BATISTA, Estado de Santa Catarina, , usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Abdon Batista, em consonância com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear os membros abaixo relacionados para a fazerem parte da **Comissão Permanente de Licitação**, para o Município de Abdon Batista, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será constituída por 04 (quatro) membros, com a seguinte descrição:

a) **Karollina Aparecida Coelho**, na condição de Presidente;
b) **Jeverson Bortoli,** na condição de Secretário;
c) **Franciane Aparecida Zanchett**, na condição de membro;
d) **Iandro Henrique Zanchett,** na condição de suplente.

Art. 3º É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, de interesse restrito do Município, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

Art. 4º As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Abdon Batista.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário a esta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 13 de Julho de 2021.

JADIR LUIZ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado em Data Supra